DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 | Ano VI | Edição nº 603 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

ATA n° 03 – JULGAMENTO
PROCESSO n°. 054/26
DISPENSA n°. 022/26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A "CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NA AV. ANTÔNIO BOCALAN", LOCALIZADA À AV. ANTÔNIO BOCALAN, NESTE MUNICÍPIO.

As 10h30min do dia 14 de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 151/26 composta por Elio Pereira Gomes, que presidiu a sessão, Denise da Silva Cunha, Secretaria e Marcos Ferreira Lourenço, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.** Deu-se início aos trabalhos sem a presença do representante da empresa **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação da empresa **FSG CONSTRUTORA LTDA**, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação e do licitante presente, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Contratação propõe a adjudicação pelo menor preço global à empresa **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R$ 47.259,00** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Denise da Silva Cunha, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais.

.....